



Valida aqui
este documento



2º Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ

Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa

Tabeliã e Registradora

.Onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CERTIDÃO

KAROLLYNE DUTRA DA COSTA, Tabeliã e Registradora do Cartório do 2º Ofício de Justiça, Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição Territorial desta Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal, etc...

CERTIFICA - por lhe ser pedido e para fins de direito, que revendo em seu poder e Cartório, o **Livro 2 de Registro Geral de Imóveis**, dele verifica constar o seguinte: **CNM: 090514.2.0017463-63**.
Matrícula: 17.463. DATA: 25/02/2011. IMÓVEL: SALA DESIGNADA PELO N° 405, localizada no quarto pavimento do "Edifício Millenium Top Center", situado na Rua Galdino Lessa, n° 383, esquina com a Rua Rui Barbosa, bairro Centro, perímetro urbano do 1º distrito deste Município, sendo: a) área real privativa - 28,68m²; b) fração ideal do terreno - 0,01229; c) área real global - 40,84m². O edifício anteriormente mencionado encontra-se edificado em uma área de terras medindo 707,80m², com as seguintes características e confrontações: 18,50m de largura na frente divisando com a rua Galdino Lessa; 17,30m de largura nos fundos divisando com Carlos Alberto Malta Carpi; lado direito tem 36,00m sentido frente em direção aos fundos divisando com Darcy Simon de Almeida Tinoco, dobra a esquerda 1,20m e novamente dobrando até os fundos mais 2,35m divisando com Carlos Alberto Malta Carpi; 38,35m de comprimento do lado esquerdo divisando com a Rua Rui Barbosa. Inscrição Municipal nº **041.786-6**; **PROPRIETÁRIA: J.P. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 151/116, Centro, Muriaé (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 22.786.511/0001-13; **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 11.113, Folhas 101, Livro 2-AQ, deste Cartório do 2º Ofício de Justiça. Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, digitei, subscrevo e dou fé. **AV-1-17463-Prot. 31159**. Itaperuna, 25/02/2011. **AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Pela autorização constante na escritura pública de Compra e Venda lavrada em notas deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 167, fls. 199/201, ato 091, em data de 16/02/2011, **averba-se que a Convenção de Condomínio do prédio constante na presente matrícula, fora registrado no Livro 3-Aux. sob o nº 1445.** **Custas:** R\$ 54,83 (Tabela 01, itens 2, 8, 9); Tabela 02, item 06; e, Tabela 05, item 2 e obs. 5^a); R\$ 10,96 (Lei 3.217/99); R\$ 2,74 (Lei 4.664/05); R\$ 2,74 (Lei complementar 111/06); e, R\$ 9,63 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, digitei, subscrevo e dou fé. **R-2/17463-Prot. 31159**. Itaperuna, 25/02/2011. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de Compra e Venda lavrada em notas deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 167, fls. 199/201, ato 091, em data de 16/02/2011, a proprietária, J.P. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **vendeu o imóvel constante da presente matrícula para SHIRLEY VIEIRA DUARTE**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, portadora da carteira de identidade nº 2.052.713 expedida pelo IFP/RJ em 27/05/1965, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.886.197-04, residente e domiciliada na rua Coronel Pimenta nº 188,



Valida aqui
este documento



2º Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ

Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa

Tabeliã e Registradora

bairro Centro, em Itaperuna-RJ, pelo valor de **R\$ 19.464,00** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). ITBI com apuração fiscal em R\$ 32.000,00. **Custas:** R\$ 332,86 (Tabela 01, itens 2, 8, 9); Tabela 02, item 01; e, Tabela 05, item 1 e obs. 5^a); R\$ 66,57 (Lei 3.217/99); R\$ 16,64 (Lei 4664/05); R\$ 16,64 (Lei complementar 111/06); e, R\$ 9,63 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, digitei, subscrevo e dou fé. **R-3/17463-Prot. 31901.** Itaperuna-RJ, 12/09/2011. **COMPRA E VENDA.** Por contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 09/08/2011, com força e caráter de escritura pública, a proprietária, **SHIRLEY VIEIRA DUARTE**, solteira, maior capaz, professora, brasileira, portadora da cédula de identidade RG numero 2.052.713 IFP/RJ, expedida em 27/05/1965, CPF 09288619704, residente e domiciliada a rua Coronel Pimenta número 00188, Centro, Itaperuna, RJ, **transmitiu definitivamente, por venda, para PEDRO PEREIRA SALES NETO**, médico, brasileiro, portador da cédula de identidade RG número 10338866-6 IFP/RJ, expedida em 15/12/1992, CPF 07234534709 e sua cônjuge **LETICIA MERIDA BORGES SALES**, professora, brasileira, portadora da cédula de identidade RG número 10.874.485-5 SESP/RJ, expedida em 22/05/2004, CPF 05311487771, casados sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente a lei 6515/77, residentes e domiciliados a rua 1º de Maio número 00125, apto. 302, Niterói, em Itaperuna-RJ, o imóvel objeto da matrícula, pelo **preço de R\$ 90.000,00** (noventa mil reais). ITBI com apuração fiscal em R\$ 90.000,00. **Custas:** R\$ 649,65 (Tabela 01, itens 2, 6x2, 8, 9x3; Tabela 02, item 01; e, Tabela 05, item 1 e obs. 5^a); R\$ 129,93 (Lei 3.217/99); R\$ 32,48 (Lei 4664/05); R\$ 32,48 (Lei complementar 111/06); e, R\$ 9,63 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, digitei, subscrevo e dou fé. **R-4/17463-Prot. 31901.** Itaperuna-RJ, 12/09/2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** Pelo mesmo título mencionado no R-3/17463 acima, os adquirentes: **PEDRO PEREIRA SALES NETO e sua esposa LETICIA MERIDA BORGES SALES**, acima qualificados, alienaram o imóvel ora adquirido em sua propriedade fiduciária ao credor e fiduciário: **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, mediante as seguintes cláusulas e condições: **os valores das dívidas são de R\$ 19.019,16** (dezenove mil e dezenove reais e dezesseis centavos), **R\$ 24.854,99** (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **e, R\$ 23.053,60** (vinte e três mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), **totalizando assim R\$ 66.927,75** (sessenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), que serão resgatados respectivamente nos **prazos de 62 (sessenta e dois) meses, 75 (setenta e cinco) meses, e, 59 (cinquenta e nove) meses**, através de **prestações mensais e sucessivas, vencendo-se as primeiras em 10/08/2011, e as últimas respectivamente em 10/09/2016, 10/10/2017 e 10/06/2016, sendo os compradores participantes dos grupos de consórcios de imóveis respectivamente de nºs 492, 584 e 427, cotas nºs 167, 287 e 015, com assembléias datadas de 14/03/2011, 24/03/2011 e 21/03/2011.** Imóvel avaliado em **R\$ 75.000,00** para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da lei 9514/97. E demais termos e cláusulas do presente contrato que fica

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3G54-KDS4R-TTJMX-BG553>



Valida aqui
este documento



2º Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ

Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa

Tabeliã e Registradora

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3G54-KDS4R-TTJMx-BG553>

fazendo parte integrante do registro. **Custas:** R\$ 633,43 (Tabela 01, itens 2, 8, 9; Tabela 02, item 01; e, Tabela 05, item 1 e obs. 5^a); R\$ 126,68 (Lei 3.217/99); R\$ 31,67 (Lei 4664/05); R\$ 31,67 (Lei complementar 111/06); e, R\$ 9,63 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, digitei, subscrevo e dou fé. **AV-5/17463-Prot. 34553.** Itaperuna, 29/08/2013. **AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO.** Procede-se esta averbação para constar que fora requerido pelo credor fiduciário **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** a intimação do devedor fiduciário, **PEDRO PEREIRA SALES NETO e seu cônjuge LETICIA MERIDA BORGES SALES**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, **nos valores de R\$ 4.135,70, R\$ 4.160,39 e R\$ 5.433,34**, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. **Custas:** R\$ 79,11 (Tabela 01, item 4; e, Tabela 05.4, item 01); R\$ 15,82 (Lei 3.217/99); R\$ 3,95 (Lei 111/2006); R\$ 3,95 (Lei 4664/2005); R\$ 3,16 (Lei 6281/2012); R\$ 1,43 (Portaria CGJ 17/2013, art. 2º); e, R\$ 10,86 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Talita Freire Soares Pereira), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/16385, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **AV-6/17463-Prot. 43208.** Itaperuna, 28/11/2019. **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** A requerimento do proprietário, **PEDRO PEREIRA SALES NETO**, e, instruído por Instrumento Particular de Liberação de Imóvel Alienado Fiduciariamente em garantia e outras Avenças, datado de 01/10/2019, firmado pelo Credor **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, averba-se o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-4/17463**, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo participante do Consórcio. Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrivente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EDFZ 48077 DZN. R-7/17463-Prot. 43362.** Itaperuna, 24/01/2020. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.** Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário nº 2019110582, emitida em 18/12/2019, na cidade de Itaperuna/RJ, por **PEDRO PEREIRA SALES NETO**, brasileiro, médico, portador do Documento de Identificação nº 10338866-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.345.347-09, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **LETICIA MERIDA BORGES SALES**, administração empres., inscrita no CPF sob o nº 053.114.877-71, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 383, SL 406, Centro, Itaperuna/RJ; com vencimento em 06/09/2026; tendo como **EMITENTE(S) E/OU EMITENTE(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)/ALIENANTE(S)**: **PEDRO PEREIRA SALES NETO**, casado, médico, brasileiro, portador do documento de identificação nº 10338866-6, expedida pela IFP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.345.347-09, residente e domiciliado em Itaperuna/RJ, na Rua Rui Barbosa, nº 383, Bairro Centro, em conjunto com o cônjuge, **LETICIA MERIDA BORGES SALES**, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 10874485-5, expedida pela SESP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 053.114.877-71, sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente à Lei 6515/77; e, **CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO SERRA MAR LTDA**, CNPJ nº 86.803.939/0001-00, com endereço na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 85, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, foi concedido pela COOPERATIVA ao **EMITENTE** um empréstimo no **valor de R\$ 154.881,24** (cento e cinquenta e quatro mil,

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valida aqui
este documento



2º Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ

Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa

Tabeliã e Registradora

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3G54-KDS4R-TTJMX-BG553>

oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), que será restituído em 80 (oitenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20/02/2020, no valor de R\$ 3.791,91, com incidência de juros mensal de 0,80% e juros anual de 10,03% acrescidos de 100,00% do CDI, calculados pelo Método de Amortização Constante. **Garantia:** Por Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Garantia Vinculada à Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2019110582, datado de 18/12/2019, e em decorrência da operação realizada por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário, o(s) emitente(s)/devedor(es)/fiduciante(s)/alienante(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es)/Alienante(s) Fiduciante(s), oferecem, em favor da Cooperativa Credora Fiduciária, através de Alienação Fiduciária, como Garantia da dívida confessada e de seus acréscimos representados no referida cédula, o imóvel constante da presente Matrícula, livre e desembaraçado de ônus. **Valor da Garantia:** R\$ 193.713,90 (cento e noventa e três mil, setecentos e treze reais e noventa centavos). E as demais condições constantes do título. Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número:** EDFZ 49479 SXY. AV-8/17463-Prot. 47212. Itaperuna, 25/08/2022. **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO.** A requerimento datado de 23/08/2022, feito a este Cartório por CRED COBRANÇAS LTDA-ME, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 125, sala nº 209, Bairro Centro, em Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ nº 19.571.460/0001-06, averba-se em consonância com o artigo 828 do CPC, que fora distribuída em data de 18/12/2013 ao Cartório da 1ª Vara da Comarca de Itaperuna/RJ, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Nota Promissória, extraída dos autos do Processo nº 0013147-59.2013.8.19.0026, em que é Exequente: CRED COBRANÇAS LTDA-ME, CNPJ nº 01.648.333/0001-94; e, Executado: PEDRO PEREIRA SALES NETO, CPF nº 072.345.347-09, cujo valor da causa é de R\$ 70.970,53 (setenta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos). Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número:** EEFW 70894 XJV. AV-9/17463-Prot. 49850. Itaperuna, 25/06/2024. **SUCESSÃO POR INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO CREDOR.** A requerimento de COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.433.109/0001-66, com sede social na Avenida Venâncio Aires, nº 988, Bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS, e, instruído por Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE e COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO SERRA MAR LTDA - UNICRED SERRA MAR, realizada em 01/11/2022, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o nº 9105296, em data de 10/08/2023, averba-se a sucessão por incorporação da totalidade do patrimônio da credora COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO SERRA MAR LTDA - UNICRED SERRA MAR para a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, anteriormente qualificada. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valida aqui
este documento



2º Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ

Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa

Tabeliã e Registradora

fé. Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EESX 97695 JAP. AV-10/17463-Prot. 49850. Itaperuna, 30/08/2024. AVERBAÇÃO DE NÃO QUITAÇÃO. Procede-se esta averbação para constar que fora requerido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, a intimação dos devedores fiduciários, PEDRO PEREIRA SALES NETO - CPF: 072.345.347-09; e, LETICIA MERIDA BORGES SALES - CPF: 053.114.877-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos e parcelas vencidos, no valor total de R\$ 12.508,34, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da intimação, ocorrendo nos seguintes atos: 1) No procedimento de intimação dos mesmos feita pelo Cartório do 3º Ofício de Itaperuna-RJ, com o retorno negativos em data de 15/07/2024, no qual o referido Cartório do 3º Ofício de Itaperuna - RJ, certificou que deixou de notificar o Sr. Pedro Pereira Sales Neto e a Sra. Leticia Merida Borges Sales, pois em diligência aos endereços fornecidos pelo Notificante, foi informado que os Notificandos mudaram-se, portanto não foi possível localizá-los, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível; 2) A intimação do Sr. Pedro Pereira Sales Neto e da Sra. Leticia Merida Borges Sales, via publicações de Editais Eletrônicos pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br), nas datas de 31/07/2024, 01/08/2024 e 02/08/2024; e, 3) Que até a presente data os mesmos não compareceram a esta Serventia para proceder a quitação da dívida. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EETR 05767 BRC. AV-11/17463-Prot. 50722. Itaperuna, 18/12/2024. AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. A requerimento de consolidação datado de 06/11/2024, e nos termos da Cédula de Crédito Bancário constante no R-7 supra, procede-se esta averbação tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora, conforme Ofício nº 210/2024 expedido pelo oficial registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$ 172.510,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e dez reais), cálculo atribuído pelo Município de Itaperuna, através de guia de ITBI, expedida pela Secretaria Municipal da Receita, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da credora fiduciária, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.433.109/0001-66, com sede social na Avenida Venâncio Aires, nº 988, Bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEEWA 59397 HFT. AV-12/17463-Prot. 50722. Itaperuna, 18/12/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. A requerimento de COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.433.109/0001-66, com sede social na Avenida Venâncio Aires, nº 988,

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3G54-KDS4R-TTJMX-BG553>



Valida aqui
este documento



2º Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ

Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa

Tabeliã e Registradora

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3G54-KDS4R-TTJMx-BG553>

Bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS, e, instruído por Autorização para Cancelamento da Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datada de 27/11/2024, firmada pela Credora COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, averba-se o cancelamento da alienação fiduciária em garantia constante do R-7/17463. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEWL 59398 KNZ. AV-13/17463-Prot. 51097. Itaperuna, 26/03/2025. AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO. A requerimento da proprietária, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, nacionalidade brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.433.109/0001-66, sediada na Avenida Venâncio Aires, nº 988, Bairro Farroupilha, em Porto Alegre(RS), procede-se esta averbação para constar que a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, já qualificada, realizou nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 27 de janeiro de 2025, às 10:00hrs, na plataforma www.leilaovip.com.br, na modalidade somente online, realizou o 1º LEILÃO PÚBLICO, pelo valor inicial de R\$ 172.510,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e dez reais), em atendimento ao edital de venda publicado nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2024 no jornal "Jornal Valor RJ", apregoou o bem constante do Edital, NÃO HAVENDO LICITANTES para o mesmo. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEWL 02969 SNC. AV-14/17463-Prot. 51097. Itaperuna, 26/03/2025. AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO. A requerimento da proprietária, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, nacionalidade brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.433.109/0001-66, sediada na Avenida Venâncio Aires, nº 988, Bairro Farroupilha, em Porto Alegre(RS), procede-se esta averbação para constar que a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, já qualificada, realizou nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 28 de janeiro de 2025, às 10:00hrs, na plataforma www.leilaovip.com.br, na modalidade somente online, realizou o 2º LEILÃO PÚBLICO, pelo valor inicial de R\$ 93.490,68 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), em atendimento ao edital de venda publicado nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2024 no jornal "Jornal Valor RJ", apregoou o bem constante do Edital, NÃO HAVENDO LICITANTES para o mesmo. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEWL 02970 HOY. AV-15/17463-Prot. 51097. Itaperuna, 26/03/2025. TERMO DE QUITAÇÃO. A requerimento da proprietária, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, nacionalidade brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.433.109/0001-66, sediada na Avenida Venâncio Aires, nº 988, Bairro Farroupilha, em Porto Alegre(RS), e, instruído pelo Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida,

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validar aqui
este documento



2º Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ

Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa

Tabeliã e Registradora

datado de 10/03/2025, para constar em cumprimento ao que dispõe o parágrafo quarto do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, QUITAÇÃO DA DÍVIDA, referente ao contrato nº 2019110582 registrado sob o nº R-7/17463, em virtude da consolidação da propriedade em nome da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE e da realização dos públicos leilões. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEWL 02971 GNA.

CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA MATRÍCULA A QUE SE REFERE, EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 19 §1º DA LEI N° 6.015/73, DELA CONSTANDO A SITUAÇÃO JURÍDICA E TODOS OS EVENTUAIS ÔNUS E INDISPONIBILIDADES QUE RECAIAM SOBRE O IMÓVEL, BEM COMO A EVENTUAL EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, SOBRE OS ATUAIS PROPRIETÁRIOS OU SOBRE OS DETENTORES DE DIREITOS RELATIVOS AO MESMO, PRENOTADOS ATÉ O DIA ANTERIOR. ITAPERUNA-RJ, 27 de Março de 2025.

Assinada digitalmente pela Escrevente Kátia Cristina Veroneze Ferreira Rosa Pimentel, Mat. 94/14259.

Emolumentos. R\$ 108,60
Fetj..... R\$ 21,72
Fundperj..... R\$ 5,43
Funperj..... R\$ 5,43
Funarpem..... R\$ 6,51
Pmcmv..... R\$ 2,17
Iss..... R\$ 5,43
Selo de fisc..... R\$ 2,87
Total..... **R\$ 158,16**



Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEWL 03018 CJB
Consulte a validade do selo em:
www4.tjr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseloselo/

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3G54-KDS4R-TTJMX-BG553>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

onr
digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br